



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/02/2022

Jornal AMP

Página 322

Edição 2454

Luiz
Ass. Responsável

LEI Nº2216/2022

DATA 07/02/2022

SÚMULA: FIXA NOVOS SUBSÍDIOS PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (AGENTES POLÍTICOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais (Agentes Políticos) de Três Barras do Paraná, ficam fixados em parcela única no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL